

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 001/2025

AUTOR

Vereador: Ivandro Antônio Buzanello

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: GABINETE

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a vigor com a seguinte Emenda:

Unidade: GABINETE, no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Projeto/Atividade: 2.006, na Natureza da Despesa: 3.3.50.43.

Ação: Apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL, para o apoio institucional às atividades formativas da Polícia Militar Mirim por meio da aquisição de materiais essenciais, uniformes específicos, serviços gráficos e itens alimentícios destinados à execução do Estágio de Selva 2025, garantindo condições adequadas de segurança, organização e acolhimento aos participantes.

Objetivo: Assegurar recursos materiais e logísticos necessários para a realização do Estágio de Selva da Polícia Militar Mirim de Colorado do Oeste, fortalecendo as práticas educativas, disciplinares e sócio formativas desenvolvidas pelo programa, em conformidade com as ações previstas para parcerias com associações sem fins lucrativos.

Justificativa: A Associação da Polícia Militar Mirim realiza atividades de formação cidadã, disciplina e protagonismo juvenil, sendo o Estágio de Selva uma das ações de maior impacto socioeducativo. Para garantir sua execução com segurança, identidade visual e organização, torna-se necessária a aquisição de uniformes próprios para ambiente de mata, materiais gráficos, alimentos para a equipe e alunos, além de insumos para recepção e logística. A emenda impositiva permitirá atender demandas essenciais que não podem ser supridas com recursos ordinários, assegurando a continuidade e qualidade do projeto, em alinhamento às finalidades das subvenções sociais e ao interesse público.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da GABINETE, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na Fonte: 0.1.500.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

IVANDRO ANTÔNIO BUZANELLO
Vereador





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR IVANDRO	01	20/12/2025

ID: **534922**

CRC: **A04155A9**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **20/12/2025 14:58:39** Finalização: **20/12/2025 15:00:23**

Processo



Documento



MD5: **A61059385F3D285431BDA4775C408C8F**

SHA256: **41B942B5011BB7508DFF04575F7E550FA992D1CD2066E2041BADB5C5BDC79758**

Súmula/Objeto:

Ação: Apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – ASPMMCOL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

20/12/2025 14:59:50

ASSUNTOS

Emenda

20/12/2025 15:00:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Ivandro Antonio Buzanello

VEREADOR

20/12/2025 21:17:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534922 e o CRC A04155A9.